



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiúba - Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana

PORTARIA Nº 04 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão para avaliação de verificadores independentes, no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada – PPP n. 01/2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Alta Mogiana – COMAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Verificadores Independentes, com a finalidade de verificar o atendimento aos critérios legais, contratuais e técnicos dos prestadores de serviço de verificação independente de contrato de parceria público-privada, a partir de lisa tríplice a ser disponibilizada pela contratada LUZ DA ALTA MOGIANA, no âmbito da execução do Contrato de PPP n. 01/2024, conforme itens 24.5.1 a 24.5.7 do referido instrumento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – FRANK COLOMBINI, CPF nº XXX.XXX. XXX-XX;
- II – LUCAS BRUXELLAS PARRA, CPF nº XXX.XXX. XXX-XX;
- III – LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.XXX. XXX-XX;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar a lista tríplice de prestadores de serviço de verificação independente apresentada pela empresa Luz da Alta Mogiana, conforme previsto nos itens 24.5.1 a 24.5.7 do Contrato de PPP n. 01/2024;
- II – Verificar o atendimento, por parte dos indicados, aos critérios legais, contratuais e técnicos exigidos para a função de verificador independente;
- III – Emitir parecer fundamentado sobre a aptidão dos profissionais constantes na lista tríplice para o exercício da verificação independente no âmbito do contrato;
- IV – Sugerir, se necessário, diligências complementares ou esclarecimentos adicionais à contratada quanto às indicações apresentadas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiúba - Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava - Jardinópolis - Jariquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana

Franca, 21 de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
(JUNINHO GASPAR)
DIRETOR PRESIDENTE
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA